Obs: no contrôle
não há o nome
do Vereador José
Eduardo.
(Verificar)

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1940-A

Projeto de Lei nº 97/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar e dá outras providências.
Proc. nº 51351/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana de Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15.12.07.
Jornal Vicentino
189/07